



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 457/2026
Projeto de Lei nº 2261/2026
Autografo nº 2024/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.076 – Convenio Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil	<u>R\$ 300.000,00</u>

Total.....R\$ 2.200.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse Fundo a Fundo da União Federal, Fonte 16000010 – SUS Federal – Custeio – Atenção Primária – Exercício Corrente, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'oeste/RO, 20 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Jhonatan Souza Andrade
Presidente

